



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

ATO Nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, Sr. Rafael Teodoro Machado, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra “j”, item I, do art. 19, combinado com número 1, letra “a”, item II, do art.70, ambos os artigos da Resolução nº172 de 16 de junho de 1990;

***Considerando** o que dispõe o Calendário Nacional estipula ponto facultativo no dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público), amparado pelo inciso XI do art. 1º da Portaria ME – Ministério da Economia, nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022;*

***Considerando** o que dispõe o decreto Municipal nº 222 de 23 de outubro de 2023, que “dispõe sobre decretar Ponto Facultativo no dia que menciona”;*

***Considerando** que a concessão desse dia irá proporcionar ao Poder Legislativo uma contenção de despesas operacionais, inclusive dos gastos com consumo de materiais diversos, energia elétrica, combustíveis, serviços de limpeza, telefonia dentre outros encargos e um controle da ordem econômica;*

RESOLVE,

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rio das Flores, antecipando o dia do Servidor Público (Portaria nº 11.090/2022 – Ministério da Economia), 28 de outubro de 2023, para o dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira);

Art. 2º - Este Ato acompanha o Decreto já publicado pelo Prefeito Municipal, nº 222/2023, porém normatiza o Legislativo na forma desse.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e por afixação em local de costume na Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 23 de outubro de 2023.

Rafael Teodoro Machado
Presidente